RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Revoga a alínea "h" do inciso IX do art. 28 e acrescenta o art. 152 – A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracati (Resolução nº 02/2000).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Revoga a alínea "h" do inciso IX do art. 28 do Regimento Interno.

Art. 2º - Acrescenta o art. 152 – A ao Regimento Interno:

"Art. 152 – A – Compete à Secretaria da Câmara credenciar representantes, em número não superior a três, de cada órgão da imprensa escrita, falada ou televisada, que o solicitar, para a cobertura dos trabalhos das Sessões Legislativas.

§1º. O credenciamento será feito diretamente na Secretaria da Câmara até 1h (uma hora) antes do início da Sessão, por intermédio do preenchimento da ficha de credenciamento.

§2º. O credenciamento realizado nos moldes do §1º terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data do referido credenciamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

João Moreira Falcão Neto
Presidente

Maria Ilda de Souza e Silva
Vice-Presidente

Francisco Tácito Gomes da Silva
1º Secretário

Maria Denise Rocha Menezes
2º Secretário

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

O (A)_____

fica autorizado (a) a realizar a cobertura das Sessões da Câmara Municipal de Aracati, nos termos do art. 152 – A, do Regimento Interno, pelo prazo de 90 (noventa) dias, através dos seguintes funcionários, os quais devem portar documento de identificação com foto.

1 – Nome Completo: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 – Nome Completo: _____

RG: _____

Endereço: _____

3 – Nome Completo: _____

RG: _____

Endereço: _____

Aracati, ___ de _____ de _____

Secretária da Câmara Municipal de Aracati